

EDITAL DE BOLSAS Nº 01/2025
PROCESSO SELETIVO BOLSA CNPQ – MESTRADO 2025

Art. 1º - O Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Rio Grande torna pública a abertura do processo seletivo para **5 (cinco)** bolsas de mestrado CNPQ – **4 (quatro)** bolsas para ampla concorrência e 1 **(uma)** bolsa para ações afirmativas.

Artigo 2º - As cotas desta seleção, de acordo com a CHAMADA INTERNA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO DA CHAMADA CNPQ 509/2024 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) (disponível em https://propesp.furg.br/images/arquivos_propesp/editais_internos/Chamada_Interna_Bolsas_CNPq_PIBPG_ciclo_2025.pdf) , devem apoiar projetos de Dissertações e Teses nos seguintes temas, alinhados ao contexto das linhas de pesquisa do PPGCI:

- I - Tecnologias voltadas ao uso sustentável de ecossistemas costeiros e oceânicos;
- II - Diversidade e prospecção biológica e geológica voltadas à Economia Azul (EA) e sua gestão;
- III - Mudanças climáticas, eventos extremos e seus impactos socioambientais nos ecossistemas costeiros e oceânicos;
- IV - Uma só saúde em ecossistemas costeiros e oceânicos; e
- V - Educação com ênfase nos aspectos do território.

Artigo 3º - O cronograma se desenvolverá conforme os seguintes prazos:

Etapa	Data	Local
Lançamento do Edital	03/09/2025	Site do PPGCI-FURG (ppgci.furg.br)
Inscrições	03/09/2025 até 23h59	E-mail do PPGCI-FURG (ppgci@furg.br)
Homologação das inscrições	04/09/2025, até 8h00	Site do PPGCI-FURG
Recurso das homologações	04/09/2025. até 12h00	E-mail do PPGCI-FURG (ppgci@furg.br)
Resposta do recurso e Homologação final das inscrições	04/09/2025 até 18h00	Por e-mail
Divulgação do resultado preliminar da Seleção	04/09/2025 até 23:59	Site do PPGCI-FURG
Recurso do resultado preliminar	05/09/2025 até 12h00	E-mail do PPGCI-FURG (ppgci@furg.br)

da seleção		
Publicação do resultado final da seleção	05/09/2025 até 16:00	Site do PPGCI-FURG
Assinatura do termo de compromisso e do termo de cadastramento dos alunos contemplados com a bolsa	05/09/2025	

Artigo 4º - As **inscrições** serão realizadas por meio de envio de e-mail para ppgci@furg.br, contendo a seguinte documentação:

- I. Formulário de inscrição – (Apêndice A);
- II. Histórico escolar da graduação;
- III. Currículo Lattes atualizado;
- IV. Planilha de pontuação (Apêndice B) - devidamente preenchida com os dados da produção científica qualificada, dentro da área de Comunicação e Informação, dos últimos cinco anos;
- V. Comprovação dos trabalhos acadêmicos arrolados na planilha de pontuação.

Artigo 5º - Para a concorrência à vaga de ações afirmativas, o candidato deve incluir documentação conforme o caso:

I -As/Os candidatas/os negros (pretos e pardos) deverão apresentar a autodeclaração (modelo ANEXO 1) e estarão sujeitos à comprovação pela Comissão de seleção ou pela Comissão de Heteroidentificação da FURG, se aprovados neste processo seletivo.

II As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar: a) declaração de etnia (modelo ANEXO 2); b) cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI; e c) declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela liderança da Comunidade Indígena (Cacique);

III As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar: a) declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares, na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença (modelo ANEXO 3); e c) declaração original da associação do quilombo, emitida no ano vigente com a assinatura do presidente reconhecida em cartório na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo ANEXO 4);

IV Pessoa transgênero: Autodeclaração (modelo ANEXO 5). e legitimidade da auto declaração (modelo ANEXO 6).

V As/os candidatas/os que comprovarem alguma deficiência nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, através de

Laudo Médico. Estes candidatos estarão sujeitos a comprovação de sua situação junto a Coordenação de Ações Afirmativas da FURG.

VI Candidatos (as) Indígenas, Quilombolas e Pessoas com Deficiência que cursaram a graduação na Universidade Federal do Rio Grande- FURG, com acesso através de processos seletivos específicos e já comprovaram sua identificação ficam isentos das referidas comprovações de identificação e pertencimento.

Artigo 6º – Os critérios para a seleção de bolsistas estão estabelecidos na Norma Complementar de Bolsas do PPGCI (disponível em ppgci.furg.br), assim como a ordem de prioridades para distribuição da implementação.

Artigo 7º - A composição da Comissão de Bolsas obedece ao estabelecido no Regimento do PPGCI.

Artigo 8º - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas, com recurso ao Comitê Assessor do PPGCI.

Profa. Dra. Evelin Melo Mintegui

Prof. Dr. Bruno Henrique Machado

Mestranda Dulcelene Pereira Alves

Rio Grande, 03 de setembro de 2025

(A via original encontra-se assinada)

APÊNDICE A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Nome Social (se tiver):	
Nome da mãe:	
CPF: RG / Número: RG / Órgão expedidor: RG / UF:	
Endereço:	
E-Mail:	Data de nascimento:

APÊNDICE B

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO DISCENTE

Obs.: Os itens do Curriculum Lattes a serem avaliados estão discriminados na tabela de pontuação abaixo, considerando o período a partir de 2020 quanto às produções.

Componente	Pontos Atribuídos	Pontos do Candidato	Comprovante (S/N)
Artigos em periódicos	30 por artigo A 20 por artigo B1 e B2 15 por artigo B3 e B4 (Classificação 2017-2020)		
Capítulos de livro	10 por capítulo		
Livro completo como autor	30 por livro		
Livro completo como organizador	20 por livro		
Trabalhos completos apresentados em eventos científicos	20 por evento internacional 15 por evento nacional 10 por evento		

	regional		
Resumos e resumos expandidos	5 por resumo		
Participação em eventos	2,5 por participação		
Organização de eventos	10 por evento		
Participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão	10 por semestre		
Bolsa de iniciação científica	10 por semestre		
Atuação profissional	10 por semestre		
Tutoria	10 por semestre		
Participação em eventos como palestrante	10 por palestra		

Menções honrosas e prêmios	10 por prêmio/menção		
----------------------------------	-------------------------	--	--

ANEXO 1 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____
, CPF nº _____, portador do documento de
identidade nº _____, emitido por em __/__/_____, candidato
para a vaga do curso para fins específicos de atender ao item _____ do
EDITAL DE SELEÇÃO, declaro que sou () preto () pardo. Estou ciente de que prestar
informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração
incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo
Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá
acontecer a qualquer tempo. __, de __ de 20 __.

Assinatura do candidato

ANEXO 2 – ANEXO 2 – DA DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA
DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, _____ abaixo assinados, Aldeia
Indígena _____

_____ certificada pela FUNAI,
Processo nº _____, para fins específicos de
atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO da
Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que CPF
_____, RG _____ é

MEMBRO

PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de
_____, no
_____, Estado

_____. Estamos ciente de que, se for detectada
inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em
Lei e no item do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Endereço: _____ Telefones para
contato: _____

() _____ Assinatura _____

2. Endereço: _____ Telefones para contato: _____

() _____ Assinatura _____

3. Liderança da Comunidade: (nome por
extenso) _____

_____ CPF _____,

Endereço: _____ Telefones para contato: () _____

_____ Assinatura _____

_____, _____ de _____, de 20_____.

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, _____ abaixo assinados, _____ Comunidade Quilombola

_____ certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, fins específicos de atender ao item _____

_____ EDITAL DE SELEÇÃO da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que CPF _____, RG _____ é MEMBRO

PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de _____ no _____ estado _____ E

_____ Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item do referido edital. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. (nome por extenso) CPF _____, Endereço: Telefones para contato: () _____ Assinatura
1. – Liderança da Comunidade: (nome por extenso) CPF _____, Endereço: Telefones para contato: () _____ Assinatura

1. _____ – Liderança da Comunidade: (nome por extenso) _____ CPF _____, Endereço: _____ Telefones para contato: () _____

Assinatura _____

_____, _____ de _____, de 20 _____

ANEXO 4 – AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF nº _____,
portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____ em
//_, candidato para a vaga do curso _____
para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE
SELEÇÃO

_____, declaro minha identidade transgênero
(travesti ou transexual). Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às
exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização
prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição
e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo. Afirmo ainda que o nome
utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser
utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra
identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da
Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato

ANEXO 5 – PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

1. Acolher o candidato, solicitar documento com nome social e/ou registro civil retificado e solicitar que assine a Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
 - a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer a identidade transgênero do candidato.
 - b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
 - c) A verificação será baseada na documentação e no memorial descritivo entregues pelo candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade nos termos do Edital.